



ACOMAC JUNDIAÍ ALERTA

Importante que as empresas se conscientizem de manter sua contabilidade organizada. Guarde os documentos!

Além de ter todos os números da empresa na ponta do lápis, manter os documentos organizados e guardados é fundamental. Não basta ser uma organização aparente, é preciso ter acesso facilitado ao que realmente é importante. Você sabe por quanto tempo é preciso guardar os documentos? A Audicon - Auditoria Contábil responde pra você, lojista associado. Confira:

PRAZO GUARDA DOCUMENTOS

TRIBUTÁRIO

Documento	Prazo	Fundamento legal
IR – Imposto de Renda	5 anos	arts. 173 e 174, CTN
CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido	5 anos	arts. 173 e 174, CTN
PIS – Programa de Integração Social	5 anos	arts. 173 e 174, CTN
Cofins – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social	5 anos	arts. 173 e 174, CTN
Simples Nacional	5 anos	art. 26, II, LC 123/2006 e arts. 173 e 174, CTN
Notas fiscais, recibos e demais comprovantes de lançamentos	5 anos	arts. 195 e 174, CTN
Livros fiscais e contábeis	5 anos	arts. 195 e 174, CTN
Sistemas eletrônicos de dados de escrituração fiscal ou contábil	5 anos	art. 11, Lei nº 8.218/1991 e art. 173, CTN
Declarações: DIPJ, DCTF, DIRF	5 anos	arts. 173 e 174, CTN
DASN – Declaração Anual do Simples Nacional	5 anos	art. 26, II, LC 123/2006 e arts. 173 e 174, CTN
Declaração de Ajuste Anual – declaração e comprovantes de lançamentos	5 anos	arts. 173 e 174, CTN

TRABALHISTA/PREVIDENCIÁRIO

Documento	Prazo	Fundamento legal
FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	30 anos	art. 23, § 5º, Lei nº 8.036/1990
GFIP – Guia recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social	30 anos	art. 23, § 5º, Lei nº 8.036/1990
GRFC – Guia de recolhimento rescisório do FGTS e da contribuição social	30 anos	art. 23, § 5º, Lei nº 8.036/1990
Contribuição previdenciária – GPS	5 anos	arts. 173 e 174, CTN
Contribuição sindical – GRCSU	5 anos	arts. 173 e 217, I, CTN
Contrato de trabalho	indeterminado	(1)
Livro ou ficha de registro de empregado	indeterminado	(1)
Recibo de pagamento de salário, de férias, de 13º salário, controle de ponto	5 anos	art. 7º, XXIX, CF e art. 11 CLT
Termo de rescisão do contrato de trabalho, pedido de demissão e aviso prévio	2 anos	art. 7º, XXIX, CF e art. 11 CLT
Folha de pagamento	10 anos	art. 225, I e § 5º, Decreto nº 3.048/1999
Sistemas eletrônicos de dados trabalhistas e previdenciários	10 anos	art. 225, § 22, Decreto nº 3.048/1999